

**MINUTA DE ATA Nº 35**

5

**Reunião Ordinária de 14.11.2019**

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações: -----

10

1) Foi incluído na Ordem de Trabalhos, depois de cumprido o disposto no n.º 2 do art. 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **como ponto 4.7. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios 2020-2029”, aprovado por Unanimidade.** -----

15

3) Foi o **ponto 4.8. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à reorganização dos serviços municipais”, aprovado por Maioria**, com 07 votos contra (06 do PSD e 01 da CDU), 02 abstenções do CDS-PP e 37 votos a favor (19 do PS e 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE e 01 do PAN). -----

20

4) Foi no **ponto 4.9. da Ordem de Trabalhos “Eleição do Presidente de Junta de Freguesia e seu Suplente ao XXIV Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, a realizar nos dias 29 e 30 de novembro, em Vila Real”, presente 01 Lista, denominada A, tendo obtido 35 votos a favor, 00 votos nulos e 11 votos brancos. Foram, pois, eleitos o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canelas Arménio José Pereira da Costa, como efetivo e o Senhor Presidente da União de Freguesias de Grijó e Sermonde Joaquim César Ramos Rodrigues, como Suplente, pertencentes à Lista A.** -----

25

30

35



5) Foi o **ponto 4.10. da Ordem de Trabalhos** “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à abertura de três procedimentos concursais comuns, para a constituição de vínculo de emprego público, na mobilidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior”, **aprovado por Unanimidade.** -----

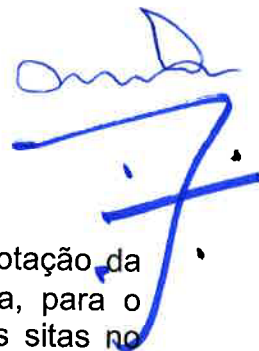
6) Foi o **ponto 4.11. da Ordem de Trabalhos** “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à criação de um posto de trabalho na categoria de Graduado Coordenador da Polícia Municipal e autorização da abertura do respetivo procedimento concursal interno de acesso geral”, **aprovado por Maioria**, com 08 abstenções (06 do PSD e 02 do CDS-PP) 38 votos a favor (19 do PS e 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 01 da CDU e 01 do PAN). -----

7) Foi o **ponto 4.12. da Ordem de Trabalhos** “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à abertura de procedimentos concursais para nomeação de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus para as seguintes unidades orgânicas: Divisão de Contabilidade e Tesouraria e Departamento de Planeamento, Controlo Financeiro e Execuções Fiscais e nomeação do Júri de recrutamento”, **aprovado por Maioria**, com 08 abstenções (06 do PSD e 02 do CDS-PP) 38 votos a favor (19 do PS e 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 01 da CDU e 01 do PAN). -----



5 8) Foi o **ponto 4.13. da Ordem de Trabalhos** “Discussão e Votação da  
Proposta da Câmara Municipal quanto à Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-  
10 Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para  
as Entidades Intermunicipais (Decreto – Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto): 1.  
Com efeitos em 2009, nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Decreto – Lei n.º  
116/2019, de 21 de agosto – a) Deliberar pela não aceitação do exercício de  
15 competências previstas no Decreto – Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que  
estabelece o modelo de cogestão das áreas protegidas, que concretiza o  
princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão, ao abrigo  
do previsto na alínea c) do art. 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; b) Que  
a deliberação pelos órgãos municipais, tomada no âmbito do ponto anterior,  
20 seja oportunamente comunicada à DGAL;; 2. Com efeitos em 2020, nos  
termos e para efeitos da alínea b) n.º 2 do art. 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de  
agosto articulada com o art. 92.º do Decreto – Lei n.º 84/2019, de 28 de junho  
– a) Deliberar pela não aceitação do exercício de competências previstas no  
Decreto – Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que estabelece o modelo de  
25 cogestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos  
órgãos municipais na respetiva gestão, ao abrigo do previsto na alínea c) do  
art. 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; b) Que a deliberação pelos  
órgãos municipais, tomada no âmbito do ponto anterior, seja oportunamente  
comunicada à DGAL”, **aprovado por Unanimidade.** -----

30 9) Foi o **ponto 4.14. da Ordem de Trabalhos** “Discussão e Votação da  
Proposta da Câmara Municipal quanto a aceitar a cedência, pela Empresa  
Municipal “Águas de Gaia EM SA” ao Município de Vila Nova de Gaia, da  
utilização do edifício designado por “Edifício da Praça”, sito da Rua General  
Torres n.ºs 1085 e 1099 e Rua Vinte de Junho n.ºs 43, 53, 65 e 71 – União de  
Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, inscrito na matriz predial urbana  
sob o artigo 10832 e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de  
35 Vila Nova de Gaia sob o número 6312 – Mafamude, pelo prazo em que vigorar  
a constituição do Direito de Superfície, do qual aquela Empresa Municipal é  
titular (ou seja pelo prazo de 47 anos e 4 meses), pelo valor de 60 000,00  
€/ano + IVA”, **aprovado por Maioria**, com 09 abstenções (06 do PSD, 02 do  
CDS-PP e 01 da CDU) e 37 votos a favor (19 do PS e 15 do Grupo Municipal dos  
40 Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE e 01 do PAN). -----



- 5 10) Foi o **ponto 4.15. da Ordem de Trabalhos** “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto: 1) Aprovar a transferência, para o Município de Vila Nova de Gaia, da posse e gestão de 74 frações sitas no empreendimento habitacional denominado “Quinta dos Castelos”, na União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, elencadas e devidamente  
10 identificadas na minuta do protocolo, as quais, atualmente, se encontram na posse e gestão das “Infraestruturas de Portugal SA; 2) Aprovar a minuta do protocolo de transferência, da posse e gestão de 74 frações sitas no empreendimento habitacional denominado “Quinta dos Castelos”, na União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada”, **aprovado por Maioria**,  
15 com 01 abstenção da CDU e 45 votos a favor (19 do PS e 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 06 do PSD, 02 do CDS-PP, 02 do BE e 01 do PAN). -----
- 20 11) Foi o **ponto 4.16. da Ordem de Trabalhos** “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao aditamento ao Acordo de Parceria celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o CRE Porto – Centro Regional de Excelência em Educação, para o Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto, tendo em vista a alteração do n.º 3 do artigo 16.º  
25 do protocolo celebrado em 27 de novembro de 2015”, **aprovado por Unanimidade**. -----
- 30 12) Foi o **ponto 4.17. da Ordem de Trabalhos** “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao aditamento ao contrato interadministrativo de competências no âmbito do serviço público de transportes de passageiros celebrado entre a Área Metropolitana do Porto e o Município de Vila Nova de Gaia”, **aprovado por Unanimidade**. -----
- 35 13) Foi o **ponto 4.18. da Ordem de Trabalhos** “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao estudo de alinhamentos, contemplando a eliminação do arruamento (Rua de Provimento Local) previsto no PDM, sobre o terreno localizado na Travessa Miguel Santos Oliveira, freguesia de Canelas”, **aprovado por Maioria**, com 08 abstenções (06 do PSD e 02 do CDS-PP) 38 votos a favor (19 do PS e 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 01 da CDU e 01 do PAN). -----
- 40



5 14) Foi o **ponto 4.19. da Ordem de Trabalhos** “Discussão e Votação da  
Proposta da Câmara Municipal à nomeação da empresa “Rodrigo, Gregório &  
Associados, SROC, Lda” para proceder à Revisão Legal das Contas do  
Município de Vila Nova de Gaia e Empresa Municipal “Águas de Gaia EM SA”,  
**aprovado por Maioria**, com 08 abstenções (06 do PSD e 02 do CDS-PP) 38  
10 votos a favor (19 do PS e 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia  
do PS, 02 do BE, 01 da CDU e 01 do PAN). -----

15 15) Foi o **ponto 4.20. da Ordem de Trabalhos** “Discussão e Votação da  
Proposta da Câmara Municipal quanto à cedência gratuita, à União de  
Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, do prédio urbano que  
constitui o Lote n.º 18 do loteamento titulado pelo alvará n.º 13/86, de 13 de  
fevereiro, com a área de 3 172,00 m<sup>2</sup>, sito na Rua Cavada das Meias, n.º 30,  
20 União das Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, descrito na  
Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número  
1335 – Lever”, **aprovado por Unanimidade**. -----

25 16) Foi o **ponto 4.21. da Ordem de Trabalhos** “Discussão e Votação da  
Proposta da Câmara Municipal quanto à desafetação do domínio público para  
o domínio privado municipal de uma parcela de terreno, com área de 20 m<sup>2</sup>,  
Freguesia de S. Félix da Marinha, omissa à matriz e a Conservatória do  
Registo Predial, com as seguintes confrontações: Norte – António de Oliveira  
Silva, Sul – Travessa de Calçada Romana, Nascente – Travessa Calçada  
30 Romana e Poente – Manuel Duarte Pereira Cabral”, **aprovado por  
Unanimidade**. -----

35

40

5 E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram  
23 horas e 34 minutos do dia 14 de novembro de 2019, da qual se lavrou a  
presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida, e assinada pelo Senhor Primeiro  
Secretário e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi  
10 aprovada por unanimidade. -----

10

**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

15



20

**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

25

